CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-72OB-BKMS-6JRE-5X49

# A C Ó R D Ã O

**TC-004921.989.24-0**

**Câmara Municipal:** Monte Azul Paulista.

**Exercício:** 2024.

**Presidente:** Fábio Jerônimo Marques.

**Advogado:** Wilson Rodrigo Garcia (OAB/SP nº 276.158).

**Procuradora de Contas:** Élida Graziane Pinto.

**Fiscalização atual:** UR-13.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. APONTAMENTOS NÃO COMPROMETEM A GESTÃO. RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 29 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, **julgar regulares** as contas da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, exercício de 2024, nos termos do artigo 33, I, da Lei Complementar estadual nº 709/93, com a quitação do responsável, Fábio Jerônimo Marques, à vista do artigo 34 do mesmo diploma legal, sem embargo das **recomendações** constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

Determina, outrossim, o encaminhamento, por ofício, de cópia do acórdão e das notas taquigráficas ao atual Presidente da Câmara para adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da decisão desta Corte de

Contas, devendo a Fiscalização verificar na próxima inspeção a efetiva adoção das medidas noticiadas e recomendadas nos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 19 de agosto de 2025.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**
**RELATOR E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-72OB-BKMS-6JRE-5X49